

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 019/2026

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina e o Coordenador do Projeto de Extensão "**Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - UEL**", cadastrado na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas **na modalidade Profissional Graduado e Estudante de Graduação** para atuação no Projeto por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. Perfil dos bolsistas e atribuições

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus Anexos.

1.1 Profissional graduado

A/O candidata/o à bolsa de Profissional Graduado deve possuir graduação em Secretariado Executivo e disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais das dependências do Núcleo de Educação à Distância – Nead, da Universidade Estadual de Londrina, referente à execução do projeto.

1.2 Estudante de Graduação

A/O candidata/o à bolsa de Estudante de Graduação deve estar matriculada/o em curso superior de computação, administração ou secretariado executivo, cursando a segunda ou terceira série, e possuir disponibilidade para cumprir 30 (trinta) horas semanais de atividades presenciais das dependências do Departamento Labted da Universidade Estadual de Londrina, referentes à execução do projeto.

2. Dos Objetivos e localização.

2.1 O Projeto "Programa de Fomento à Oferta de Cursos Microcredenciais para Servidores Públicos e Sociedade Paranaense - UEL" prevê as atividades de produção de curso denominados Microcredenciais.

2.2 O projeto será desenvolvido/produzido no município de Londrina, para oferta conforme edital EG Nº 004/2025.

3. Das Atribuições, Habilidades e Competências da/o Bolsista

A/O bolsista selecionada/o deverá atuar de forma proativa, ética e colaborativa no cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para o impacto positivo das ações junto à UEL e a comunidade atendida.

3.1 Das Atribuições

3.1.1 A/O bolsista Profissional Graduado terá as seguintes atribuições:

- Apoiar no planejamento, organização, preparo, logística, divulgação e acompanhamento de todas as etapas do desenvolvimento e ofertas de cursos no formato de microcredenciais.
- Elaborar relatórios descritivos periódicos sobre as atividades realizadas, resultados obtidos e aprendizados adquiridos, conforme orientação da coordenação e contribuir na elaboração dos relatórios trimestrais exigidos pela UEF.

3.1.2 A/O bolsista Estudante de Graduação terá as seguintes atribuições:

- Participar das atividades de apoio do planejamento, organização, preparo, logística, divulgação e acompanhamento de todas as etapas do desenvolvimento e ofertas de cursos no formato de microcredenciais.
- Participar da elaboração dos relatórios descritivos periódicos sobre as atividades realizadas, resultados obtidos e aprendizados adquiridos, conforme orientação da coordenação e contribuir na elaboração dos relatórios trimestrais exigidos pela UEF.

3.2 O não cumprimento das responsabilidades e atribuições estabelecidas neste artigo poderá resultar na rescisão do contrato de bolsista, de acordo com as normas institucionais e as diretrizes do projeto.

4. Das condições de participação no Projeto

4.1 A participação das/os selecionadas/os se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

4.2 As atividades terão duração de até 15 (quinze) meses;

4.3 A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;

4.4 São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades;

4.5 A/O Bolsista deverá se inscrever por meio do e-mail processoseletivonead@gmail.com

4.6 Fica vedado o acúmulo de qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto, com exceção da bolsa permanência para estudante de graduação;

4.7 Fica vedada a participação, na condição de bolsista, de descendentes, ascendentes, cônjuge, companheiro/a ou de qualquer parente, consanguíneo/a ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Coordenador/a-Orientador/a do Projeto, conforme o disposto no Decreto nº 2.485, de 21 de agosto de 2019.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão conforme datas constantes no item 9 neste edital, mediante envio da documentação exigida neste Edital.

5.2 Formulário de inscrição:

A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), preenchê-lo e enviá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

5.3 Das formas e dos locais de inscrição:

5.3.1 As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 6 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail processoseletivonead@gmail.com a frase "**Inscrição seleção Bolsista Estudante de Graduação**" e "**Inscrição seleção Bolsista Profissional Graduado**" deve ser inserida no assunto do e-mail;

5.3.2 Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

5.3.3 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

5.3.4 Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail processoseletivonead@gmail.com

6 Dos documentos necessários à inscrição

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido - Anexo I do presente Edital;

6.2 Fotocópia da cédula de identidade;

6.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.4 Fotocópia do título de eleitor;

6.5 Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas

cursadas na graduação, quando houver;

6.6 Fotocópia de comprovante de conclusão do curso de Secretariado (somente para Profissional Graduado).

6.7 Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

6.8 Termo de adesão – Anexo II do presente Edital;

6.9 Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital.

Observações: candidato/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído/o do processo seletivo.

7 Da homologação e reconsideração das inscrições

7.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

7.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

7.3 Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

8. Da Bolsa, duração, carga horária e valor

8.1 Bolsas para Profissional Graduado

8.1.1 A/O **Profissional Graduado** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 15 (quinze) meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá supervisão de um professor e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos por este.

8.1.2 Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formadas/os que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Edital.

8.2 Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1 A/O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 15 (quinze) meses, cuja frequência

será controlada. A/O bolsista receberá supervisão de um professor e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos por este.

8.2.2 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos de computação ou administração ou secretariado executivo, da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital. A/o bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto, com exceção da bolsa permanência.

9. Do processo de seleção – Etapas e Prazos

9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	28 de janeiro de 2026
Período de inscrições	28 a 31 de janeiro de 2026
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista	02 de fevereiro até as 12 horas
Entrevista	02 de fevereiro de 2026 14 as 18h
Divulgação do resultado provisório	03 de fevereiro de 2026
Período de interposição de recurso sobre resultado provisório	04 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado definitivo	05 de fevereiro de 2026
Previsão de início	Fevereiro de 2026

10. Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Ayrosa
- ii) Claudinea Angelica dos Santos
- iii) Maristela Cristina Martins

10.2. As entrevistas ocorrerão conforme data e horário constante no item 9 deste edital.

10.4. Em caso de desistência da/o candidata/o classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequência.

11. Critérios de seleção

11.1. A/o candidata/o será avaliada/o pela análise do Currículo e pela entrevista.

11.1.1. A entrevista será realizada na data fixada no item 9 deste edital.

11.2. A Entrevista com valor de 7,0 pontos, avaliará o conhecimento prévio sobre a área do projeto, habilidades e competências exigidas e identificação com as

metas do projeto, de forma mais específica, conhecimentos gerais sobre gestão de projeto na modalidade EAD.

11.3 A Análise do Currículo, com valor de 3,0 pontos, avaliará a formação e a experiência nas atividades que serão realizadas durante o projeto, focando na gestão de projetos em EAD.

11.4. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Entrevista e na Análise do Currículo.

11.5. Será classificada/o a/o candidata/o que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocada/o a/o que apresentar a maior nota.

11.6. Em caso de desistência da/o candidata/o classificada/o, será chamada/o a/o candidata/o classificada/o na sequência.

12. Dos Recursos

12.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados via e-mail: processoseletivonead@gmail.com dentro do prazo previsto no item 9.

13. Dos anexos deste Edital

13.1 Constituem anexos deste Edital:

13.1.1 ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2 ANEXO II -Termo de adesão;

13.1.3 ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1 As/os bolsistas selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para resarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Execução Descentralizada entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA;

14.3 A vinculação das/os candidatas/os selecionadas/os estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4 Atendido o item 12.3 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão das mesmas (Anexo II deste Edital).

15. Da ciéncia e aceitação

Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico:
<https://sites.uel.br/proex/editais/> e <https://sites.uel.br/nead/editais/>

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em photocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 28 de janeiro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Lisiane Freitas de Freitas
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade
Em exercício

EDITAL PROEX Nº 019/2026
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/O: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP._____

DATA DE EMISSÃO ____ / ____ / ____

CPF.: _____

TÍTULO ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO RES.: _____ N°: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ TELEFONE CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança: Banco/Agência, e

Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO: _____ NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

() LICENCIATURA () BACHARELADO

PREVISÃO DE TÉRMINO (MÊS/ANO): _____

DATA DE TÉRMINO – PROFISSIONAL GRADUADO (MÊS/ANO)

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX Nº 019/2026

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

EU, _____

PORTADOR (A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX Nº 019/2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG N° _____ E CPF N° _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA
ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA,
NO PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da/o proponente.